



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO**

PROCESSO Nº 64024.002916/2025-75 – 25º BC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023

**TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO 25º BATALHÃO DE CAÇADORES E A
EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
LTDA.**

A União por intermédio do 25º Batalhão de Caçadores, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro, CEP: 64.000-410, Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 09.590.536/0001-89, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO – Comandante do Batalhão, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, sediado(a) na RUA CID SILVA CESAR, 600 – JD SANTA FELICIA, São Carlos / São Paulo, CEP: 13.560-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **YVONE MARIA MASCARENHAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 68647207, expedida pela (o) SSP/SP e CPF nº 019.906.318-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 64024.010036/2022-20-25º BC e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato 001/2023**, decorrente da Dispensa nº 33/2022-25º BC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da contratação do serviço de Monitorização Individual (Dosimetria) por mais 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inc II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Em conformidade com inciso II do Artigo 57, todos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Segunda do Contrato aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2025 até 01/05/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor original do contrato será reajustado, conforme a cláusula 6º do contrato, e a formalização do mesmo será feita por meio de apostilamento, de acordo com Art. 65, §8º da Lei 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160204

Fonte: 0150270001

Programa de Trabalho:171497

Elemento de Despesa:339039

PI: D8SAFCTCCON

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina-PI, 23 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO
Data: 29/04/2025 17:46:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 25º BC

YVONE MARIA

MASCARENHAS:01990631843

Assinado de forma digital por YVONE
MARIA MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2025.04.29 08:19:03 -03'00'

YVONE MARIA MASCARENHAS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE QUEIROZ – 2º Sgt
CPF: 052.225.713-51

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO BARBOSA DE QUEIROZ
Data: 29/04/2025 11:18:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - JARBAS FERNANDO SOARES CAVALCANTE – 2º Sgt
CPF: 030.319.873-73

gov.br

Documento assinado digitalmente
JARBAS FERNANDO SOARES CAVALCANTE
Data: 29/04/2025 10:59:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>